



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição Extra – Nº 1655 – São Rafael/RN Quinta-feira, 16 de Maio de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05.012/2024 – GP

CONCEDE MEIA DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia diária, para a Sra. **MARINALVA DE MACEDO CABRAL**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, para custear despesas em uma viagem a Mossoró/RN, para participar de uma reunião com representantes da II Unidade Regional de Saúde Pública sobre “Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti, Epidemiologia e Armadilha de Oviposição ou Ovitrapa”, neste dia 15 de maio de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 15 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05.013/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016 e Lei Complementar Municipal nº 513, de 20 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR o servidor, **FRANCISCO FAGNER CAVALCANTE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as pastas.

Art.2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 16 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

DISTRATO DE CONTRATO Nº 05.001/2024-GP/PMSR/SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO (A): RAMON LINDERSON JANUARIO TEIXEIRA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). - VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30 de ABRIL de 2024. - ORIGEM OS RECURSOS: secretaria municipal de educação e cultura-SEMED. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 03.003/2024, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Complementar nº 489/2022- SÃO RAFAEL/RN, 30 de ABRIL de 2024 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO